



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 22/09/2018.

**CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO**

**LEI Nº 728/2018.**

Autoriza o Poder  
Executivo a abrir  
Crédito Adicional  
Suplementar e dá  
outras providências.

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER:** 02 PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**UNIDADE:** 02 CORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GORVENAMENTAL

**Ficha Orçamentária:**

**365 - 15.451.1007.1044.0000 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Jardins.**

**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (+) R\$ 350.000,00

**PODER:** 02 PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**UNIDADE:** 01 CORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GORVENAMENTAL

**Ficha Orçamentária:**

**366 - 15.512.1007.1046.0000 – Construção, e Recuperação de Calçamentos, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica.**

**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (+) R\$ 60.000,00

**SOMA ..... : (+) R\$ 410.000,00**



Artigo 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no art.1º, em consonância com o Parágrafo Único, Art. 8º, da Lei nº 687 de 12.12.2017, da Lei Orçamentaria Anual, serão utilizados recursos provenientes de Anulação:

**Anulação (-) R\$ 410.000,00**

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 CORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GORVENAMENTAL

**Ficha Orçamentária:**

375 - 15.512.1007.1048.0000 – Construção, Ampliação e Recuperação do Saneamento Básico.

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (-) R\$ 410.00,00

SOMA .....: (-) **R\$ 410.000,00**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2018.



**RICARDO FERRAZ**

Prefeito